



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.225/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 660.000,00 - (SEISCENTOS E SESSENTA MIL CRUZADOS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

61.08421902.033 - ENSINO DE 1º GRAU - PRÉ-ESCOLAR
4120 - Equipamentos e Material Permanente ... Cz\$ 310.000,00
62.15814872.068 - FUNDO SOCIAL DE SOLID.DO MUNICÍPIO
3120 - Material de Consumo Cz\$ 50.000,00
62.15814832.069 - CRECHE DO BAIRRO LABIENOPOLIS
3120 - Material de Consumo Cz\$ 100.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente ... Cz\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de setembro de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei
Municipal n.º 2.225 187,
retro, foi publicada no Jornal
Comércio de Janga.
Edição de 31 de Setembro 187.
Carga, 30/12/87.

DIVISÃO DE SECRETARIA